



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATO N° 313/2025 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, CONFORME EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS.

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Volmir José Bielski, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **MARINA VEICULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Carazinho - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 94.089.398/0001-28, representado por Paulo Ricardo Acker, CPF: 278.378.310-04, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A Contratada assume a obrigação de entregar à contratante, Veículo ambulância, conforme emendas individuais impositivas, conforme Termo de Referência anexo ao processo conforme descrição a seguir:

Cod.	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	<p><i>Descrições mínimas:</i></p> <p><i>01 (um) veículo novo zero km, na COR BRANCA, com as descrições mínimas: Furgão teto alto original de fábrica, mínimo 13m³, Transformado em AMBULANCIA DE REMOÇÃO BASICA, para transporte de 03 pessoas incluindo o motorista, mais paciente, médico e enfermeira, ano 2025 e modelo 2026, capacidade volumétrica de 13 m³, potência de 140,0 CVS, airbag de duplo motorista e passageiro, apoia braço dianteiro, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, faróis de neblina, portas traseiras com abertura 270º, porta lateral corrediça(lado direito), cintos de segurança, computador de bordo(conta-giros, desembaçador com ar quente, ar-condicionado, direção hidráulica, rádio USB, entrada USB para carregamento de dispositivo no painel, ITENS de segurança: freio a disco nas 4 rodas, freios ABS com controle de estabilidade auxilio de arrancadas do veículo em subidas. Molduras de proteção nas caixas de roda, rodas e pneus aro 16, relógio digital, sistema auxiliar de partida a frio, vidros elétricos, aviso sonoro de marcha a ré, retrovisores externos com comando</i></p>	Unid.	FIAT	01	R\$ 330.000,00



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

<p><i>elétrico, volante com regulagem de profundidade, e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito.</i></p> <p>TRANSFORMAÇÃO VEICULO EM AMBULANCIA DE REMOÇÃO BÁSICA.</p> <p>DESCRITIVO TÉCNICO DA TRANSFORMAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas com isolamento termo acústico e serão revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Dessa forma o revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedações das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretana de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade.- COMUNICAÇÃO COMPARTIMENTO DO PACIENTE: Janela de comunicação- REVESTIMENTO ASSOALHO: O assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente (sem necessidade de polimento e cera), monolítico (antibactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flammabilidade ante escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 10 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. Serão fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso. Vedações dos cantos com cola poliuretana automotiva de forma a permitir				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	<p>vedações total contra a entrada de umidade ou pó.</p> <ul style="list-style-type: none">- JANELAS: Instalação de película jateada nos vidros da porta lateral e vidros traseiros.- CORRIMÃO: Instalação de corrimento em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo.- SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: Suporte duplo para cilindro de oxigênio de 3.5 m³, confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes firmemente presos à carroceria do veículo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria.- MACA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio 1.9 m para obesos encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquado, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito.- POLTRONA PARA SOCORRISTA: Do tipo anatômica afixada sobre base giratória que				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

<p>permita a fixação em pelo menos quatro posições, fixada no salão da viatura próxima a cabeceira da marca. Com de cinto de segurança 03 PONTAS. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Deverá ser apresentando juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio dessa poltrona do socorrista, com cinto de 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa responsável</p> <p>por essa transformação perante o DENATRAN. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvin automotivo super-resistente impermeável na cor cinza. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona.</p> <p>- ARMÁRIOS: Armário aéreo instalado na lateral esquerda medindo aproximadamente 2,0m, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo.</p> <p>- BANCO BAÚ: Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, com comprimento mínimo de 1,2m, sob o mesmo será montado um assento interno de espuma (sobre a tampa escamoteável do baú) e três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin de alta resistência, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 50 mm e densidade mínima de 30 kgf/m³, o banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas, equipado com 03 cintos de segurança, conforme resolução 048 Contran, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes. Deverá ser apresentando juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio dos cintos de segurança, emitida por laboratório</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

<p>credenciado no INMETRO em nome da empresa responsável por essa transformação perante o DENATRAN. O banco deverá estar localizado no lado direito da viatura paralelamente à maca e voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. A tampa deste banco possuirá dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral.</p> <p>-SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA:</p> <p>Sinalizador visual em formato de barra que permite total visualização em um ângulo de 180º, injetado em módulo único de policarbonato na cor vermelha, afim de não gerar perda da intensidade luminosa, resistente a impactos e descoloração com tratamento UV, com base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica. Composto por no mínimo 40 led's vermelhos distribuídos em blocos ópticos,distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra. Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 Watts RMS de potência e unidade sonofletora única em formato de "U" ou similar, com no mínimo 3 (tres) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 100 db a 01 (um) metro de distância. Módulo de controle único instalado no painel do veículo.. Barra de sinalização e farol de embarque nas portas traseiras.</p> <p>- ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de quatro luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 leds.</p> <p>- EQUIPAMENTOS DE OXIGENACÃO: Kit de oxigenação composto de manômetro ligado</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	<p>ao cilindro de oxigênio através de mangueira desenvolvida em nylon trançado, de primeira qualidade, com capacidade para até 250 libras de pressão, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando, com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com máscara com as seguintes características:</p> <p>Régua tripla composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, rosas e padrões conforme ABNT, fixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. Cilindro de oxigênio com capacidade para 3.5 m3.</p> <ul style="list-style-type: none">- SUPORTE PARA SORO E SANGUE: Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos.- AR CONDICIONADO: Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, deverá fornecer uma potência de 30.000 BTU's no compartimento traseiro (salão de atendimento).- PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em Raios-X. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg; rígida, leve e confortável; possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; Design em ângulo para melhor acomodação do paciente; translúcida, para o uso em Raios-X e Ressonância Magnética; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; possibilita o resgate na água e em alturas; produzida em polietileno com alta resistência a impactos; Cor: Amarelo				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	-GRAFISMO EXTERNO: Conforme legislação vigente <i>Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito.</i> <i>Garantia de um ano</i>					
--	---	--	--	--	--	--

Total do vencedor: 330.000,00

1.2 A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto contido na Lei Federal nº 14.133/21.

1.3 O pagamento será efetuado a prazo, por meio de depósito eletrônico, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais, onde deverá constar o número deste Pregão Eletrônico nº 036/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 330.000,00(Trezentos e trinta mil reias), sendo o pagamento efetuado CONFORME RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais.

– Os documentos fiscais deverão ser entregues na Tesouraria da Prefeitura, após as mercadorias serem entregues na Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

O recebimento será mediante fiscalização, por servidores da secretaria, devendo ser observados: o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas. Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa, deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 60 dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2048 – Aquisição e Manutenção de veículos
449052 – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21. Ocorrendo as hipóteses contidas na Lei Federal nº 14.133/21, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega/recebimento: Prefeitura Municipal de Iraí.

CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade do **CONTRATANTE**:

Solicitar a entrega dos produtos à **CONTRATADA**, dentro do prazo de vigência do presente contrato;

O pagamento das parcelas, conforme o determinado na Cláusula Segunda;

A fiscalização dos produtos no momento de seu recebimento, bem como a fiscalização dos comprovantes de entrega para pagamento, o que será feito pelos servidores da secretaria.

CLÁUSULA NONA - É responsabilidade da **CONTRATADA**:

www.irai.gov.br

55 3745 1288 | 55 3745 1500

Rua Valzumiro Dutra, 161 - CEP: 98460-000 | Iraí-RS



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fornecer os bens na forma estabelecida no presente instrumento;
Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;
Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na elaboração e fornecimento dos bens;
Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização no momento da entrega do bem e posterior a esta;
Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência das obrigações contratuais, a contratada, caso não seja aceita sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, e, ainda, cumulativamente ou alternativamente, à:

ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

MULTA: no caso de atraso ou negligência na entrega das mercadorias, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor contratado;

Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total pago pelo prazo que vigorou o Contrato, rescindindo o mesmo de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A contratada declara reconhecer e aceitar os direitos da administração, previstos na Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, para os casos de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Declaram as partes contratantes que entre elas não há qualquer vínculo de natureza trabalhista, responsabilizando-se cada qual, pelos encargos sociais e previdenciários que lhe foram pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Este contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 036/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As partes elegem o Foro da Comarca de Iraí - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os devidos efeitos legais.

Iraí, 29 de dezembro de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO

www.irai.gov.br

55 3745 1288 | 55 3745 1500

Rua Valzumiro Dutra, 161 - CEP: 98460-000 | Iraí-RS



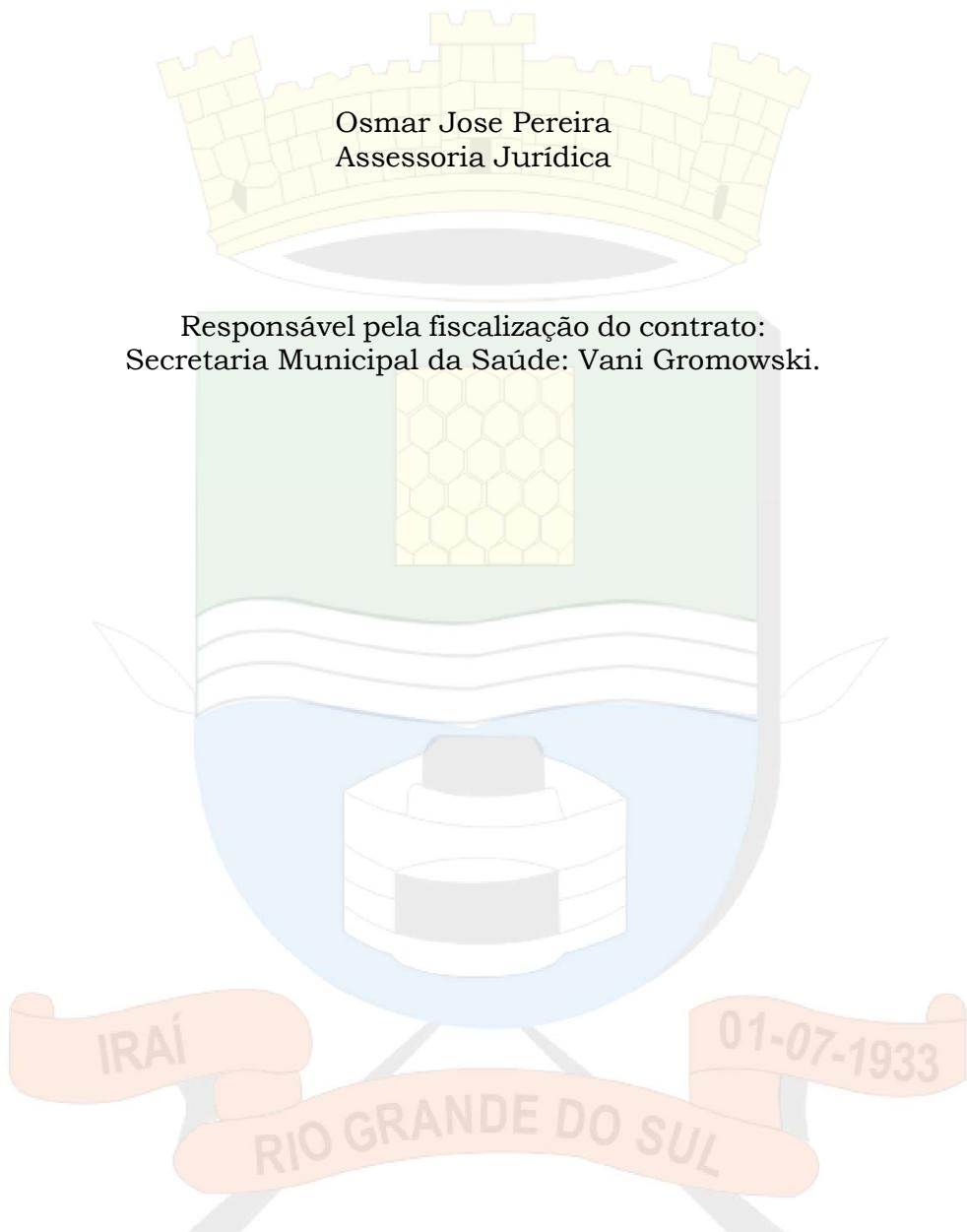
MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MARINA VEÍCULOS LTDA

Paulo Ricardo Acker

Osmar Jose Pereira
Assessoria Jurídica

Responsável pela fiscalização do contrato:
Secretaria Municipal da Saúde: Vani Gromowski.



www.irai.gov.br

55 3745 1288 | 55 3745 1500

Rua Valzumiro Dutra, 161 - CEP: 98460-000 | Iraí-RS